



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 237

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE ADOLFO | 2 |
| Outros Atos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Terça-feira, 16 de janeiro de 2018

Ano IV | Edição nº 237

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Outros Atos

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO 01/2018

A Prefeitura Municipal de Adolfo, torna público aos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2018, no quadro “requisitos para preenchimento”, exclusivamente para o cargo Professor Orientador de Informática, para fazer constar assim: * Curso Superior na área de informática ou bacharelado ou, tendo em vista o número baixo de inscrições e/ou desistências totais para a vaga de professor orientador de informática no último processo seletivo simplificado, não havendo inscritos ou classificados com o requisito mínimo comprovado de curso superior de informática ou com o respectivo bacharelado, e havendo inscritos que ainda estão cursando graduação em nível superior na área de informática ou o respectivo bacharelado e tenha sido aprovado em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do conteúdo das disciplinas do curso correspondente, poderá por necessidade e oportunidade da Administração Pública ser realizada a classificação do mesmo, respeitada a ordem de classificação e apresentação de títulos. Ratifica-se os demais elementos. Prefeitura Municipal de Adolfo/SP, 15 de janeiro de 2018.